

Chamada MCTI/CNPq Nº 09/2015 - Auxílio Promoção de Eventos Científicos, Tecnológicos e/ou de Inovação - ARC

Perguntas Mais Frequentes

1) Onde encontro o Formulário Online de Propostas?

O formulário Online de Propostas da Chamada ARC 2015 ficará disponível na página do CNPq (www.cnpq.br). Para o acesso, siga corretamente as instruções:

1. Acesse a página do CNPq, em "www.cnpq.br";
2. Clique no link "Plataforma Carlos Chagas";
3. Acesse a aba equivalente ao seu perfil;
4. Digite seu "CPF" e a "Senha" (a mesma do Currículo Lattes). Depois, "Confirme";
5. Acesse a aba "Propostas e Pedidos", em seguida, clique em "Novos";
6. O sistema exibirá todas as chamadas que estão abertas para envio de propostas. Escolha a linha de financiamento da Chamada ARC 2015 que melhor atenda as suas necessidades e preencha o formulário conforme solicitado.

Atenção: O formulário não precisa ser preenchido todo de uma vez, mas para manter as informações que já foram digitadas, grave com frequência o preenchimento parcial utilizando o botão **"Salvar"**. **Lembre-se, a solicitação só será enviada para o CNPq quando você clicar no botão "Enviar". O botão "Salvar" grava as informações do formulário, mas não as envia ao CNPq!**

Após o envio do formulário, o sistema de informação do CNPq emitirá um número de protocolo, indicando que o pedido foi recebido com sucesso.

Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que **o CNPq não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.**

O arquivo contendo o projeto de pesquisa deve ser gerado fora do Formulário de Propostas Online e ser anexado a este no formato "pdf", limitando-se a 1 Mb (um megabyte).

2) Em qual das linhas de financiamento meu evento se enquadra: 1, 2 ou 3?

As linhas de financiamento levam em consideração a abrangência e periodicidade do evento.

Na **LINHA 1** devem concorrer:

- a) eventos nacionais ou internacionais que são tradicionais para a área e promovidos por sociedades ou associações científicas e/ou tecnológicas ou,
- b) eventos nacionais ou internacionais realizados periodicamente e que tenham abrangência nacional ou internacional.

Na **LINHA 2** devem concorrer eventos que são de abrangência regional ou eventos que estejam em suas primeiras edições (com histórico inferior a 10 (dez) anos).

Na **LINHA 3** devem concorrer os eventos MUNDIAIS que serão realizados no Brasil.

3) O que são eventos mundiais?

Eventos mundiais são aqueles que ocorrem periodicamente em diferentes países a cada edição, promovidos por sociedades científicas e/ou tecnológicas mundiais, sediadas ou não no Brasil, e que terão a sua edição realizada no Brasil.

4) No caso de um evento mundial realizado no Brasil, quando poderei pedir apoio?

O apoio a um evento mundial poderá ser solicitado sempre na linha 3 em duas ocasiões distintas:

- a) previamente a realização do evento para custear despesas relacionadas a sua organização e;
- b) quando da realização do evento propriamente dita.

Nas duas situações deverão ser respeitados os cronogramas para submissão e os valores máximos permitidos.

O organizador de um evento mundial contemplado com recursos para organização prévia do evento no cronograma 1 desta Chamada poderá solicitar apoio para a realização propriamente dita do mesmo evento no cronograma 2 ou em uma próxima Chamada ARC.

5) O que diferencia os eventos mundiais dos internacionais e nacionais?

Eventos mundiais são aqueles promovidos por sociedades científicas e/ou tecnológicas mundiais, sediadas ou não no Brasil, que ocorram em diferentes países a cada edição.

Os internacionais e nacionais são os demais eventos científicos e/ou tecnológicos, sempre realizados no Brasil, que também atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos na Chamada (ver item II.2).

6) Quem pode submeter proposta nesta chamada?

Pesquisadores, professores ou dirigentes que estejam diretamente envolvidos na organização de eventos e que sejam vinculados formalmente a: a) instituição de ensino superior, pública ou privada sem fins lucrativos; b) instituto e centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado sem fins lucrativos; c) empresa pública, que execute atividades de pesquisa em ciência, tecnologia ou inovação; d) sociedade ou associação científica ou tecnológica de âmbito nacional/internacional

O responsável pela apresentação da proposta (proponente) deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- b) ser obrigatoriamente o coordenador da proposta e participar formalmente da comissão organizadora do evento. A participação na comissão organizadora deve

estar claramente informada no Currículo Lattes do proponente ou na proposta detalhada.

c) ter vínculo formal com a instituição promotora ou colaboradora do evento.

A instituição de vínculo do proponente deverá constar como executora/promotora ou colaboradora da proposta.

7) O que o CNPq entende por vínculo formal?

Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do evento.

Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo estará caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição responsável pela execução do evento, documento esse expedido por autoridade competente da instituição. Esse documento deve ficar em poder do proponente, não sendo necessária a remessa ao CNPq.

O vínculo formal deve estar claramente informado no Currículo Lattes do proponente e na proposta detalhada.

São exemplos de vínculo, além do empregatício ou funcional (celetista ou estatutário): professores ou pesquisadores visitantes, com ou sem bolsa,

O proponente deve manter, durante a execução da proposta, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

8) Há a possibilidade de um estrangeiro apresentar uma proposta, sendo ele mesmo o proponente/organizador do evento?

Pesquisadores estrangeiros também podem concorrer, entretanto devem estar em situação regular no País para poder receber o auxílio, caso a proposta seja aprovada, além de atender aos demais critérios de elegibilidade definidos no item II.2. da chamada.

9) Pesquisadores aposentados podem encaminhar proposta?

O pesquisador aposentado poderá apresentar proposta nesta Chamada desde que mantenha vínculo formal com a instituição de execução ou promotora do evento e possua sob sua guarda documento oficial que comprove haver concordância entre o pesquisador e a instituição de execução ou promotora do evento Além disso deverá observar rigorosamente o atendimento ao item II.2.4. da chamada.

10) Até quando as propostas podem ser enviadas?

No Cronograma 1, até dia 03/07/2015 as 23h59 horário de Brasília.

No Cronograma 2, até dia 17/09/2015 as 23h59 horário de Brasília.

Cabe destacar que **não haverá prazo adicional para envio das propostas** e que podem ocorrer congestionamentos no sistema. Por isso, não é recomendável deixar o envio para os últimos dias.

11) Quais informações devem conter a proposta detalhada a ser anexada ao Formulário online?

A proposta detalhada deve conter, além das informações resumidas apresentadas no Formulário online, todas as informações pertinentes sobre o evento que auxiliem o Comitê de Assessoramento em sua avaliação, conforme indicado no item II.2.5.2 do regulamento da chamada.

12) Como escolho o Comitê de Assessoramento e a área do conhecimento?

A escolha do comitê de assessoramento e da área de conhecimento é de responsabilidade do proponente/coordenador e deve ser necessariamente ligada ao assunto do evento, não à formação do proponente/coordenador.

13) Como procedo para fazer alterações numa proposta já enviada?

A alteração da proposta já enviada não será possível. No entanto, caso ainda esteja dentro do prazo de submissão, o proponente poderá enviar uma segunda proposta com as alterações necessárias. Nesse caso, a segunda proposta substituirá a primeira – ver item I.2.8 desta Chamada.

14) Quantas propostas o mesmo pesquisador pode submeter?

Será aceita apenas uma proposta por pesquisador em cada cronograma.

15) Uma mesma instituição pode figurar como Instituição Executora em mais de uma proposta?

Sim, uma mesma instituição poderá ser a Instituição Executora de mais de um evento, desde que as propostas sejam para eventos diferentes e submetidas por proponentes diferentes.

16) Quais as características do orçamento da proposta?

O orçamento deve ser condizente com o porte, os objetivos e as metas do evento e ser detalhado e justificado.

O proponente deve observar estritamente os Itens Financiáveis (item II.1.4 da Chamada). As despesas não previstas na chamada ou são vedadas ou são de responsabilidade das instituições participantes, a título de contrapartida.

A adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas é um dos critérios de julgamento e se refere à coerência dos valores e itens financiáveis para a realização do evento.

Cabe destacar que é vedado o pagamento de passagens e diárias para bolsistas de Produtividade do CNPq (PQ e DT), Nível 1, uma vez que recebem Adicional de Bancada (Grant).

17) É possível o pagamento de bolsa para a organização do evento?

Não. São vedadas despesas para a concessão de qualquer modalidade de bolsa (item II.1.4.6)

18) Existe um modelo padrão para a descrição detalhada da proposta?

Não há um modelo padrão para a proposta. O formato e o conteúdo ficam a critério do proponente. Recomenda-se fortemente que sejam apresentadas as informações solicitadas no item II.2.5. – QUANTO A PROPOSTA para permitir sua adequada análise por parte dos Comitês. O arquivo contendo a proposta detalhada deve ser gerado fora do Formulário de Online de Propostas e ser anexado a este no formato “pdf”, limitando-se a 1 Mb (um megabyte).

19) Quais são os itens que deverão constar na descrição detalhada da proposta?

Quaisquer informações que sejam consideradas importantes para a avaliação da proposta por parte do comitê assessor podem ser incluídas no projeto. Recomenda-se que a proposta apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte dos Comitês:

- a) identificação do evento: título, resumo e palavras-chaves, em português e inglês;
- b) breve histórico de edições anteriores;
- c) programação preliminar;
- d) principais contribuições científicas, tecnológicas ou de inovação do evento;
- e) orçamento detalhado, com discriminação dos recursos solicitados de Custeio, em Conformidade com o item II.1.4 do Regulamento;
- f) cronograma físico;
- g) informações sobre público alvo e participantes do evento;
- h) disponibilidade efetiva de contrapartida, de infra-estrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto;
- i) estimativa dos recursos financeiros de outras fontes que serão aportados pelos eventuais Agentes Públicos e Privados parceiros;
- j) Informações sobre financiamentos anteriores pelo CNPq, quando for o caso.

20) Na descrição detalhada da proposta, há necessidade de apresentar um detalhamento dos recursos solicitados?

Sim. No formulário eletrônico online é solicitada uma breve descrição de como serão gastos os valores solicitados de custeio. Entretanto, no corpo do projeto (anexado ao formulário eletrônico), recomenda-se detalhar todos os itens a serem solicitados, incluindo sua função no desenvolvimento do projeto proposto e orçamentos de fornecedores, especialmente para os itens de maior valor. Tais informações auxiliarão o comitê julgador quando da avaliação da proposta e do orçamento solicitado. Caso o comitê considere que o orçamento está exagerado para o desenvolvimento do projeto, ou que existem itens solicitados que não são pertinentes para o seu desenvolvimento, poderá realizar cortes e penalizar a pontuação da proposta.

21) Estou com dificuldades para preencher o formulário de submissão de propostas. A quem devo recorrer?

O atendimento a proponentes com dúvidas ou dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas online se dará pelo telefone 0800.61.9697 de segunda a

sexta-feira, no horário de 8h30 às 18h30. Para dificuldades técnicas no preenchimento do formulário o atendimento será feito pelo endereço suporte@cnpq.br.

22) A vigência dos projetos submetidos deve ser de ATÉ 12 meses ou DE (exatamente) 12 meses?

Os projetos devem ter seu prazo de execução estabelecido em 12 meses, conforme item II.1.5.1. Caso a proposta venha a ser aprovada e executada em um prazo menor, o proponente poderá solicitar antecipação do prazo de vigência.

23) Uma mesma proposta pode ser liderada por duas Instituições e dois pesquisadores?

Nesta chamada será permitido somente um proponente, que deverá ser obrigatoriamente o coordenador do projeto e sua instituição de vínculo será a instituição executora. As demais instituições serão colaboradoras e os demais pesquisadores serão membros da equipe executora.

24) Estou escrevendo uma proposta para esta chamada e gostaria de saber se a proposta pode ser escrita em Inglês?

Não. Tratando-se de uma chamada lançada a nível nacional, e por não estar previsto no regulamento do certame, a proposta detalhada do evento a ser encaminhada anexa ao formulário online, deve ser redigida em língua portuguesa, em conformidade com a legislação vigente.

25) O preenchimento dos campos em inglês do formulário online de proposta é obrigatório na submissão da proposta?

Sim, os campos Título do Projeto, Palavras-chave, Resumo, Objetivo e demais campos do formulário online, quando solicitado, devem ser preenchidos em português e em inglês.

26) Há necessidade de documentação adicional para enviar anexada à proposta?

Não há necessidade de encaminhar documentação complementar pelo correio postal. Todas as informações deverão estar contidas na proposta encaminhada online pela Plataforma Integrada Carlos Chagas ou no Currículo Lattes do proponente